



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.032/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), especialmente para cobertura das despesas de aquisição de veículo para atender às ações do programa Bolsa, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0803	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	1.863	Aquisição de Equip./Veículos p/Prog. Bolsa Família	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Fonte	2.660.000	Transf.Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
TOTAL			110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Fonte	2.660.000	Transf. Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º. Fica criada a dotação para aquisição de veículo para atender às ações do programa Bolsa, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 863 – Aquisição de Equipamento/Veículos para o Programa Bolsa Família



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Julho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação

